



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.509 – Quinta-feira, 14 de Abril de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Programa Moradia Legal e Fique Legal inicia sexta-feira

O programa Moradia Legal & Fique Legal, lançado pelo Departamento Municipal de Habitação com o objetivo de regularizar a situação das pessoas com problemas cadastrais ou financeiros, inicia nesta sexta-feira. Os interessados poderão comparecer ao Demhab com os documentos necessários para regularização até o dia 15 de julho. Poderão participar todos os que assinaram contratos com data anterior a 28 de fevereiro de 2005. Ao final do prazo estabelecido, o departamento promoverá a ação competente de retomada dos imóveis ocupados, mas somente nos casos em que não ocorrer a regularização. Os contratos de Concessão de Direito Real de Uso e de Termo de Permissão de Uso terão prioridade. Porém, os contratos do Sistema Financeiro Habitacional também deverão realizar o cadastramento no Demhab, como é o caso dos moradores do Jardim Leopoldina e Humaitá. Nestes dois locais, funcionários do Departamento já estão realizando levantamento, para acelerar a coleta dos dados.

A regularização ocorrerá de três formas: a Cadastral; (Demhab quer conhecer você), a Econômica; (Fique legal) e a de Títulos (Mo-

radia Legal).

Para a Cadastral os interessados deverão comparecer ao Demhab com certidão de nascimento ou casamento do chefe da família; documento de Identidade (carteira de identidade, de motorista ou de trabalho), CIC, comprovante de Residência (como conta de luz, água, telefone ou carnê de pagamentos), se tiver, cópia do contrato de quem adquiriu o imóvel, e nome e data de nascimento de todos os filhos e demais pessoas que morem na unidade habitacional.

Para a Econômica, os débitos junto ao Demhab poderão ser renegociados de acordo com a possibilidade de pagamento das famílias.

Para a de Títulos, serão realizados contratos próprios com o Demhab. Isso ocorrerá por meio de cadastramento da unidade familiar, sendo que a renda total não poderá ser superior a 5 salários mínimos, ou de 1,5 salário por pessoa.

O Demhab estará atendendo os interessados a partir do dia 15 deste mês, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Endereço: Avenida Padre Cacique 708/ Telefone para contato: (51) 3289-7200

Contatos Para O Mutirão De Cirurgias

Os primeiros contatos com pacientes da fila de espera para cirurgias eletivas de média complexidade em seis especialidades médicas começaram ontem, 13. Os postos de saúde e agentes comunitários das 74 equipes do Programa de Saúde da Família fazem ligações telefônicas e visitam as pessoas. Assim começa o processo que levará à realização de 4 mil operações, nos próximos seis meses. O próximo momento será agendar as primeiras consultas do pré-operatório, a serem realizadas no Centro de Saúde do IAPI. A Secretaria Municipal de Saúde prevê a conclusão desses avisos até 30 de abril.

Desde o início da manhã, telefonemas e agentes comunitários procuram os pacientes para avisá-los que receberão logo a marcação da primeira consulta do mutirão. Às 9h, as agentes comunitárias Judite Marques Machado, Laci Sant'ana Alves e Isabel Cristina Oliveira, todas de equipes do PSF na área da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, saíram para os primeiros contatos. Do ponto de encontro, na Unidade Básica de Saúde Planalto, elas foram às casas de dona Jane, seu Isaías e dona Neida, moradores da Vila Planalto.

Jane Corrêa espera na fila há um ano e meio e a notícia foi surpresa. Disposta a esperar, "porque o SUS atende a todos e às vezes demora", teve fé. Ela é doméstica, educou cinco filhos e hoje o caçula é seu companheiro. "Tomo meus remédios regularmente, me cuido, quero criar meu último filho", diz sorrindo. Jane espera por uma operação ginecológica. Reações iguais tiveram seus vizinhos de bairro, Isaías Kaspari, contatado pela agente Isabel Cristina e Neida Fonseca Alexandre, procurada também hoje pela agente Laci.

Processo

Os postos da rede básica de saúde e as equipes dos Programas de Saúde da Família estão avisando os pacientes do Sistema Único de Saúde na fila de espera para cirurgias nas especialidades de geral, vascular, otorrino, urologia, ginecologia e traumatologia.

O contato é feito por telefone e visitas domiciliares. Os usuários não precisam ir até as unidades. Um dos objetivos é não gerar expectativas indevidas naqueles que não constam das listas de espera. A Secretaria Municipal de Saúde alerta que só serão procuradas as pessoas na lista de espera desde o ano de 2000 até 31 de dezembro de 2004. Após o contato, esses pacientes passarão por avaliação médica, uma vez que aguardam por cirurgia há muito tempo.

O projeto deste mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, foi aprovado pelo Ministério da Saúde sexta-feira, 8, destinando R\$ 4 milhões para a realização de cirurgias de média complexidade. A secretaria Municipal da Saúde, informa que numa primeira etapa serão liberados R\$ 2,2 milhões para a realização de cerca de 4 mil cirurgias em seis meses. Uma outra parcela de mesmo valor deverá ser liberada no próximo semestre.

Participam desse mutirão, os hospitais de Clínicas, São Lucas da PUC, Santa Casa, Grupo Hospitalar Conceição, Independência, Parque Belém, Petrópolis e Vila Nova.



Equipes já estão avisando pacientes

Recuperação das casas de bombas

O Departamento de Esgotos Pluviais iniciará o processo licitatório para ativar novamente as casas de bombas 1 e 2 de Porto Alegre que se encontram desativadas. As casas de bombas, localizadas na Avenida Castelo Branco, estão desativadas em virtude de vandalismo ocorrido em novembro de 2004.

Nesta ocasião, foram furtadas as instalações elétricas e danificados os equipamentos das bombas. A meta é de até o final do mês de maio colocar em operação estes equipamentos de fundamental importância contra os alagamentos da cidade e que a atual administração encontrou em estado de total abandono.

Serão também recuperados equipamentos das casas de bombas 12 e 14 que se encontram trabalhando com apenas 50% de sua capacidade de bombeamento.

Canal para falar com o meio ambiente

A Assessoria Comunitária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente está disponibilizando um novo endereço de correio eletrônico para receber sugestões da comunidade.

O e-mail acomsmam@smam.prefpoa.com.br será um canal para os usuários das praças e parques da cidade enviarem propostas de melhorias, que serão analisadas pelas equipes técnicas, a fim de que as áreas verdes atendam às necessidades de seus usuários. Para aqueles que não possuem computador, a Prefeitura disponibiliza os Telecentros.

Lotação para Vila Batista Flores

A Empresa Pública de Transporte e Circulação informa que a partir do próximo sábado, 16, a linha 40.41 Petrópolis/FAPA passará a atender também a Vila Batista Flores. A alteração, solicitada pela própria comunidade, é para dar continuidade aos projetos da Empresa Pública de Transporte e Circulação de melhoria e maior abrangência do transporte público na cidade.

Alô, Presidente

O diretor-presidente da Carris, Antonio Lorenzi, recebeu dez ligações de passageiros no Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC) pelo fone 0800-999855, na manhã de ontem. Na quarta edição do projeto Alô, Presidente, os motivos das ligações foram os mais variados, desde o registro da perda de uma agenda num ônibus da linha T5 à solicitação de uma viagem especial para levar os alunos da Escola Renascença, no Bairro Azenha, a um evento na Restinga. Mas a maior causa de atendimento foi a busca de informações sobre itinerários das linhas, confirmando as estatísticas do SACC. Em março, o serviço registrou 3.450 pedidos de informações, 290 reclamações, 52 sugestões e 29 elogios.

O projeto Alô, Presidente ocorre uma vez por semana, em dias e horários diferentes, com divulgação no site www.carris.com.br. Diariamente, o SACC atende a cerca de 500 ligações telefônicas de passageiros.

Novo Teatro da Ospa

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente concedeu, na terça-feira, 12, Licença Prévia para a construção do novo teatro da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre. A Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua concepção e localização, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

A Sala Sinfônica da Ospa, que deverá dispor de 1.560 lugares, vai custar entre R\$ 8 milhões e R\$ 10 milhões e será a primeira do País construída especialmente para esta finalidade.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental manifestou-se favoravelmente, na reunião do dia 22 de março, ao Estudo de Viabilidade Urbanística do Teatro da Ospa.

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇO****DECRETO Nº 14.844, de 12 de abril de 2005.**

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 53.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 - Atividade Legislativa

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 53.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) oriundos de Auxílios e Convênios, provenientes de aporte financeiro do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL junto ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de abril de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 14.845, de 13 de abril de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional da SMGAE, altera o inciso XIX do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Chefe de Unidade (1.1.3.6), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Assessor Especialista (2.1.3.6).

Art. 2º Fica lotado um Cargo em Comissão de Assessor Especialista (2.1.3.6), dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, junto ao Gabinete do Secretário (GS), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos (SMGAE).

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso XIX, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

..	Secretário Municipal	
..	GABINETE DO SECRETÁRIO	
..	..Coordenador-Geral Diretivo – CC	1.1.2.8
..	..Assessor Técnico	2.1.1.7
..	..Assessor Técnico – CC	2.1.2.7
..	..Assessor Especialista – CC	2.1.3.6
..	..Oficial-de-Gabinete – CC (3)	2.1.2.4
..	.."	

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2005.

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégicos.

DECRETO Nº 14.846, de 13 de abril de 2005.

Altera a Estrutura Organizacional da SMA e da PGM, altera os incisos IV e VI do art. 2º do Decreto nº 9391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21, da Lei nº 6309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Coordenador (1.1.2.7), da Coordenação da Documentação (CD), da Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Coordenador (1.1.2.7), constante na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Assessor Técnico (2.1.2.7).

Art. 3º Ficam lotadas uma Função Gratificada e um Cargo em Comissão, dos constantes na letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, conforme o quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.1.7	Coordenador	CD, da SMA
1	2.1.2.7	Assessor Técnico - CC	Assessoria Técnica Especial (ASTE), da Procuradoria-Geral do Município (PGM)

Art. 4º Fica alterada a redação dos incisos IV e VI, todos do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

..	Secretário Municipal	
..	..COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	
..	..Coordenador	1.1.1.7
..	..Assistente Técnico	2.1.1.6
..	.."	

VI – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

..	Procurador-Geral do Município	
..	..ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	
..	..Assessor Técnico – CC (3)	2.1.2.7
..	..Assessor Técnico – CC	2.1.3.7
..	.."	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2005.

José Fogaça,
Prefeito Municipal.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégicos.

DECRETO Nº 14.849, de 13 de abril de 2005.

Exclui, altera denominação básica, classificação e lotação de Cargos em Comissão no GP e na SMGAE, altera os incisos I e XIX do artigo 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluído um Cargo em Comissão de Gestor A (1.1.2.8), da Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos (SMGAE).

Art. 2º Fica excluído um Cargo em Comissão de Gestor C (1.1.2.6), do Gabinete de Turismo (GTUR), do Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica alterada a denominação básica de um Cargo em Comissão de Gestor A (1.1.2.8), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309/88, para Coordenador-Geral (1.1.2.8).

Art. 4º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Gestor C (1.1.2.6), constante na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309/88, para Assessor Especialista (2.1.2.6).

Art. 5º Ficam lotados Cargos em Comissão, dos constantes da letra "c" do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em Unidades de Trabalho de Órgãos da Administração Centralizada, conforme quadro a seguir:

Qt.	Código	Denominação	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.8	Coordenador-Geral	GTUR, do GP
1	2.1.3.6	Assessor Especialista	GTUR, do GP
1	2.1.2.6	Assessor Especialista	Gabinete do Secretário (GS), da SMGAE

Art. 6º Fica alterada a redação dos incisos I e XIX, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, no que se referem os artigos anteriores, como segue:

"I – GABINETE DO PREFEITO

... Prefeito Municipal
... Vice-Prefeito Municipal

...

... GABINETE DE TURISMO

... Coordenador-Geral – CC 1.1.2.8
... Assistente – CC 2.1.2.5
... Secretário de Conselho 2.1.1.4

...

XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

... Secretário

... GABINETE DO SECRETÁRIO

... Coordenador-Geral Diretivo – CC 1.1.2.8
... Assessor Técnico 2.1.1.7
... Assessor Técnico – CC 2.1.2.7
... Assessor Especialista – CC 2.1.2.6
... Oficial-de-Gabinete – CC (3) 2.1.2.4
... Auxiliar Técnico 2.1.1.3

... ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO

... Assessor Especialista – CC 2.1.2.6
... Auxiliar Técnico 2.1.1.3

..."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégicos.

DECRETO Nº 14.850, de 13 de abril de 2005.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201-2002 – Publicidade
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-2002 – Publicidade
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

2301-2002 – Publicidade
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00
Total das Suplementações R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1201-1016 – Modernização Administrativa - PMPA
4490 – Investimentos R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1301-1017 – Desapropriações - BID
4490 – Investimentos R\$ 1.000.000,00
Total das Reduções R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de abril de 2005.

José Fogaça
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégicos.

ORDEM DE SERVIÇO 7

Porto Alegre, de 13 de abril de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES PRESIDENTES DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÃO, E COORDENADORES DOS GABINETES DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS DE ACESSIBILIDADE SOCIAL.

Considerando os esforços empreendidos pela Municipalidade em busca da garantia de seu equilíbrio fiscal;

considerando o teor da Ordem de Serviço nº 006 de 31 de março de 2005;

considerando a necessidade de emprego de critérios uniformes no tocante ao controle, disciplina e hierarquia de gastos efetuados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre quanto à contratação de serviços de terceiros;

considerando a importância da manutenção de um banco de dados cen-

tralizado para realização de tal atividade de controle, no âmbito do Município;

D E T E R M I N O:

I – que sejam remetidas à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, dentro do prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias úteis, informações atualizadas relativas a todos os vínculos contratuais (de natureza continuada) relativos à serviços de terceiros mantidos pelas unidades de execução orçamentária do Município;

II – relativamente à contratação de serviços de vigilância, portaria e limpeza, os dados remetidos deverão discriminar, juntamente à informação quanto ao valor global dos contratos, o quantitativo de postos de trabalho que compreendem, o custo unitário de cada um, bem como referência ao seu termo inicial e prazo máximo de vigência. A unidade de execução orçamentária deverá referir, também qual a expectativa da Administração quanto a necessidade de dilatação de prazo de vigência dos respectivos contratos;

III – a presente determinação compreende o dever de remessa de informações relativas à contratação de serviços técnicos profissionais especializados tal como definidos no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOALendereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br**Atos****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA, por solicitação, LUCIANA FLOCKE KELLER, 52246.6, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.3.99, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187 de 7.4.05 (processo 1.1846.05.1).

MODIFICA, em relação a LETICIA ALBUQUERQUE, 63242.2, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 12 de 1º.2.05, que a nomeou para exercer o CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, quanto ao código do órgão, que passa a ser 15004001 e não como constou, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, através do Ato 185 de 7.4.05 (processo 1.2122.05.7).

MODIFICA, em relação a PAULO ABRAO PIRES JUNIOR, 36995.9, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 12 de 1º.2.05, que o nomeou para exercer o CC de assessor especialista, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.1.05, quanto ao código do órgão, que passa a ser 15004005 e não como constou, código do posto 21260001, código do órgão 15004005, através do Ato 186 de 7.4.05 (processo 1.3712.05.2).

MODIFICA, em relação à candidata ADELINE STEIN, professora - Anos Séries Iniciais - 28º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 143 de 22.3.03, que a nomeou em caráter efetivo, incluindo no mesmo o nome, que passa a ser

ADELINE STEIN e não como constou, através do Ato 188 de 7.4.05 (processo 1.8170.05.3).

MODIFICA, em relação à candidata JANAINA DOS SANTOS PICETTI, 81664.5, professora - Anos Séries Iniciais - 24º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 143 de 22.3.03, que a nomeou em caráter efetivo, incluindo no mesmo a matrícula 81664.5 e não como constou, através do Ato 189 de 7.4.05 (processo 1.8170.05.3)

MODIFICA, em relação à candidata CLAUDIA MARIA POHLMANN, 51506.4, professora - Anos Séries Iniciais - 36º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 144 de 22.3.03, que a nomeou em caráter efetivo, incluindo no mesmo a matrícula 51506.4 e não como constou, através do Ato 190 de 7.4.05 (processo 1.8170.05.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSÉ MAURICIO MACHADO, 45118.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 21.12.02, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível um, posto de confiança responsável por serviço, 1.1.1.1, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 551 de 4.4.05 (processo 1.12990.05.1).

CONCEDE a LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 58126.4, administrador, ES.1.01.NS.A.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função

gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1.1.1.5, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 4.4.05 (processo 1.12550.05.1).

CONCEDE a PAULO ROBERTO KUMER, 51408.3, engenheiro, ES.1.14.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 5.9.04, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente à função gratificada de nível oito, posto de confiança supervisor, 1.1.1.8, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 554 de 4.4.05 (processo 1.13191.05.5).

CONCEDE a REJANE TEREZINHA GOMES DA SILVA, 54261.3, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 28.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 8.4.05 (processo 1.14031.05.1).

DESIGNA MARIZA OCHOA FAVARINI, 58669.3, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 14.1.05, código do posto 21150005, código do órgão 18004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 558 de 5.4.05 (processo 1.12010.05.7).

DESIGNA ANTONIO AQUINO PRETTO, 72122.5, engenheiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Instalação e Manutenção de Equipamento/DCM, da Su-

pervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 9.3.05, código do posto 11150007, código do órgão 20502005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 5.4.05 (processo 1.12137.05.7).

DESIGNA ANTONIO CARLOS LEAL, 56081.3, mecânico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.3.05, código do posto 21130002, código do órgão 20004001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 565 de 5.4.05 (processo 1.12997.05.6).

DISPENSA JOSUE DILAMAR ROSA DA SILVA, 21980.8, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 1º.3.05, código do posto 21130002, código do órgão 20004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 564 de 5.4.05 (processo 1.12997.05.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JOSÉ AZEVEDO VIEIRA, 21908.9, estatutário, professor de ensino médio, ED.1.02.EM.D.09.0, 9 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 11400/12775d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da

Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, artigo 45 da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 00681571004, PASEP 10042671970, através do Ato 301 de 1º.4.05 (processo 1.5694.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ISABEL SOUZA E SILVA, 47067.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 5231/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, artigo 45 da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média 18h26min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 43293794068, PASEP 10021695668, através do Ato 302 de 1º.4.05 (processo 1.57216.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA VICTOR ISAR LOYOLA RAMOS, 19845.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478

de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível seis, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 22028366087, PASEP 10432404365, através do Ato 304 de 1º.4.05 (processo 1.54205.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA AILTON DE SOUZA VIEIRA, 33641.2, estatutário, laboratorista de solos e asfalto, OB.1.03.06.D.09.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 20176260072, PASEP 10624126444, através do Ato 306 de 1º.4.05 (processo 1.51654.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA HERBERTO LUIZ BRANDÃO RAFFO, 8758.5, estatutário, arquiteto, ES.1.02.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito, supervisor, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2 e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 06658652015, PASEP 10067235910, através do Ato 311 de 1º.4.05 (processo 1.36769.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SADI DA SILVA ROSA, 14771.0, falecido em 23.3.94, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA JURACI FERREIRA MOREIRA, 2702.9, CPF 71553827015, companheira, 33,34%, KATIA CILENE FERREIRA DA ROSA, 2048.7, CPF 80486894053, filha, 33,33% e ROBSON MOREIRA ROSA, 3455.3, CPF 80486878015, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I,

alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento ambiental de jan/95; serviço noturno - média 132h, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253/88; Obs.: A pensionista KATIA CILENE FERREIRA DA ROSA, foi excluída em 22.8.04, por idade, através do Ato 319 de 7.4.05 (processo 1.21646.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DAVI LUIZ TOMASINI, 43983.6, falecido em 12.6.95, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para JONATA DA SILVA TOMASINI, 1885.3, CPF 80377548049, filho, 33,33%, KARINA DA SILVA TOMASINI, 2040.4, CPF 80377572004, filha, 33,33% e ROSA MARIA DA SILVA TOMASINI, 3494.2, CPF 50073540072, cônjuge, 33,34%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; Obs.: a pensionista ROSA MARIA DA SILVA TOMASINI foi excluída por falecimento ocorrido em 26.9.03, através do Ato 320 de 7.4.05 (processo 1.63611.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SANTO

GUIDO PEREIRA BORGES, 14151.5, falecido em 11.2.95, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado do cargo de pedreiro, 4.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1020 de 11.12.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para HELENA BORGES BENTO, 1465.4, CPF 92090273020, companheira, 50% e REJANE BENTO BORGES, 3419.9, CPF 92090273020, filha, 50%, com na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; através do Ato 322 de 7.4.05 (processo 1.63004.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA IRACEMA MARTINS DE LIMA, 60303.5, cozinheira, OP.1.20.04.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 2 de 31.3.05 (processo 1.9981.01.2).

READAPTA MAFALDA ANA ABATTI, 53289.5, monitora, SA.1.08.06.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87 e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 4 de 31.3.05 (processo 1.7360.01.0).

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, de 1º.1 a 8.2.05, em re-

lação a EVARISTO BARBAT MUTTI, 25020.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 187 de 8.4.05 (processo 1.1866.87.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 50025.6, recepcionista, AA.1.08.04.B.05, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 188 de 8.4.05 (processo 1.63625.99.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a CRISTINE MAIRESSE CAVALHEIRO, 44083.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 189 de 8.4.05 (processo 1.56969.01.5).

PRORROGA, de 1º a 31.1.05, em relação a ANA CLAUDIA FERREIRA, 44019.8, administradora, ES.1.01.NS.C.05, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de designação para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 190 de 8.4.05 (processo 1.51952.03.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a LUIZ FERNANDO SOARES, 57634.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 194 de 8.4.05 (processo 1.1292.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a JARDEL DE BORBA CUNHA, 9629.7, administrador, ES.1.01.NS.D.11, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 195 de 8.4.05 (processo 1.54266.02.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em re-

lação a ALMEIDA, 12868.6, telefonista, CO.1.05.04.D.9, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 8.4.05 (processo 1.31986.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ENIO RICARDO DORVIL COLHO, 56397.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 197 de 8.4.05 (processo 1.30233.03.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 2.4.05, em relação a CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, 47132.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 199 de 8.4.05 (processo 1.65764.01.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a SIMONE SOMENSI, 81932.6, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A.01, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 201 de 8.4.05 (processo 4.1609.03.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a GERSON DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 204 de 8.4.05 (processo 1.48474.04.5).

PRORROGA, de 1º a 31.1.05, em relação a LIANE SCHULER, 85942.1, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 205 de 8.4.05 (processo 1.9699.03.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a BRUNO IASNOGRODSKI, 13389.2, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes,

o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 207 de 8.4.05 (processo 8.10483.04.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARIA CRISTINA PORCELLO DA SILVA E SOUZA, 15004.5, engenheira, ES.1.14.NS.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 210 de 8.4.05 (processo 8.1796.04.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARIA DE FATIMA GARSKE PONTES, 49488.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 211 de 8.4.05 (processo 1.34422.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 10.3.05, em relação a ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, da Secretaria Municipal da Fazenda, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 212 de 8.4.05 (processo 1.34422.03.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, de 1º a 7.9.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 937 de 6.4.05 (processo 1.46499.03.2).

CONCEDE a ANA CRISTINA GHISLENI, 65168.7, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 8.3.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com

base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 979 de 7.4.05 (processo 1.14018.05.5).

CONVOCA IVANA MAGALHÃES VIEIRA, 84543.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 917 de 5.4.05 (processo 1.7436.05.0).

CONVOCA FELIPE SPARRENBERGER, 35202.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 931 de 5.4.05 (processo 1.11366.05.2).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **BELONI OZELAME**, 68988.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, a contar de 14.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 950 de 7.4.05 (processo 1.10508.05.8).

CONVOCA, até ulterior deliberação, **IZAURA ANGELICA SABOIA BERTONI**, 59212.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 30 horas semanais, a contar de 1º.3.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 952 de 7.4.05 (processo 1.7930.05.4).

CONVOCA GEMELSON SPERANDIO POMPEU, 77642.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.12.04 a 13.3.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 954 de 7.4.05 (processo 1.11365.05.6).

CONVOCA OSCAR TEITELBAUM, 65269.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.12.04 a 13.3.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 955 de 7.4.05 (processo 1.11365.05.6).

CONVOCA RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO, 77942.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 28.2 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 976 de 7.4.05 (processo 1.14022.05.2).

CONVOCA LISANDRO MAINKA, 67509.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 3.1 a 1º.2.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 985 de 7.4.05 (processo 1.14019.05.1).

FAZ CESSAR, de 17 a 23.1.05, em relação a **GERALDO SIMÕES PREUSSLER**, 15749.5, engenheiro, ES.1.14.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 280 de 24.2.99, que concedeu, a contar de 26.8.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, por substituição de função gratificada, através da Portaria 878 de 1º.4.05.

FAZ CESSAR, de 11 a 17.3.05, em relação a **GERALDO SIMÕES PREUSSLER**, 15749.5, engenheiro, ES.1.14.NS.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 280 de 24.2.99, que concedeu, a contar de 26.8.96, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, por substituição de função gratificada, através da Portaria 879 de 1º.4.05.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a **CLAUDIO CESAR DA SILVA MACEDO**, 14934.4, contínuo, AC.1.05.03.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 575 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através

da Portaria 914 de 5.4.05 (processo 1.45953.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a **BAYARD ROSAS CAPAVERDE**, 15233.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 575 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 915 de 5.4.05 (processo 1.32551.03.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a **LUIZ CARLOS SELIGMAN**, 43671.7, médico, ES.1.24.NS.B.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 575 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 916 de 5.4.05 (processo 1.67810.03.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a **MARISTELA SCHEIBEL**, 72784.2, arquiteta, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 574 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1º.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 926 de 5.4.05 (processo 1.60400.02.1).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 14.3.05, em relação a **BELONI OZELAME**, 68988.5, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1716 de 26.8.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 949 de 7.4.05 (processo 1.10508.05.8).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.3.05, em relação a **IZAURA ANGELICA SABOIA BERTONI**, 59212.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 135 de 2.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 951 de 7.4.05 (processo 1.7930.05.4).

FAZ CESSAR, a contar de 28.2.05, em relação a **RUBIA CRISTINA HENKE CIOATO**, 77942.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 813 de 28.3.05, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 975 de 7.4.05 (processo 1.14022.05.2).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 7.3.05, em relação a **CARLA DE OLIVEIRA PACHECO**, 69153.5, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 986 de 7.4.05 (processo 1.14023.05.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **ADÃO CARLOS SOARES**, 57980.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.B.03, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 570 de 26.10.04, que concedeu, de 1º a 7.9.03, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 936 de 6.4.05 (processo 1.46499.03.2).

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **ARAGON ERICO DASSO JUNIOR**, 69125.3, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 8 a 27.12.04, a fim de realizar pesquisa de campo, em face do seu trabalho de doutorado na Universidade Complutense de Madrid, na cidade de Madri, Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 6 de 8.4.05 (processo 1.48901.04.0).

CONCEDE autorização a **MARCELO GARCIA DA ROCHA**, 40406.1, médico, ES.1.24.NS.C.7, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 20 a 26.3.04, a fim de participar do 25º Simpósio Internacional em Cuidado Intensivo e Medicina de Emergência, em Bruxelas - Bélgica, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 6.4.05 (processo 1.3912.05.1).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **MÁRCIO MENNA BARRETO MARTINS**, médico, 43663.4, para se afastar do Município, de 6 a 10.3.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical e do I Encontro de Medicina Cone Sul, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 10.3.05 (processo 1.4451.05.8).

Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 4.4.05

NE 05/3386 E 3387, Procuradoria-Geral do Município, Ofício 147, KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, R\$ 1.000,00;

NE 05/3474, Secretaria Municipal de Obras e Viação, Ofício 191, KÁTIA MARIA VIEIRA BRITO, R\$ 600,00

NE 05/3843, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 225, ISMAEL LOPES FERNANDES, R\$ 1.000,00

NE 05/3845, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 224, RUI BARBOSA, R\$ 400,00

NE 05/3847, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 223, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, R\$ 300,00

APLICAÇÃO: DE 4.4 a 3.5.05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 13.5.05

Depósitos do dia 5.4.05

NE 05/3849, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 226, NERY RIBEIRO DA COSTA, R\$ 300,00

APLICAÇÃO: DE 5.4 a 4.5.05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 14.5.05

Depósitos do dia 8.4.05

NE 05/4114, Secretaria Municipal de Saúde, Ofício 222, MARCOS ANTONIO DEROS, R\$ 400,00

APLICAÇÃO: DE 8.4 a 7.5.05. COMPROVAÇÃO: ATÉ 17.5.05

Despachos

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.5962.04.9 – Torna insubsistente, em 8.4.05, os registros de faltas em plantões, código 10, de MARA ELISABETE RODRIGUES DE BRUM, 51097.4, nos dias 22, 24, 26 e 30.10.04, de MAGNO CÉSAR MORENO FORGIARINI, no dia 2.10.04 e de GLAUBER SILVESTRE ZÍLIO, 84079.3, nos dias 8, 10, 12 e 14.10.04, todos guardas-municipais e lotados na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base em pronunciamento de sua chefia.

Processo 1.5685.05.2 - Torna insubsistente, em 8.4.05, os registros de faltas em plantões, código 10, de LORECINDA FERREIRA ABRÃO, 84088.4, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, dos dias 8 e 26.10.04, com base em pronunciamento de sua chefia.

Processo 1.1272.05.7 - Torna insubsistente, em 8.4.05, os registros de faltas em plantões, código 10, do dia 8.11.04 de AIDA MARISE BRITTO, 55305.7 e de 27 e 29.11.04 de MARILEI MAISONAVE MEIRELES, 54510.3, ambas guardas-municipais e lotadas na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base em pronunciamento de sua chefia.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.3988.03.1 - Torna sem efeito, em 8.4.05, a averbação de tempo de serviço público de DENISE JARDIM DA COSTA, 83163.6, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através deste processo.

Processo 1.20376.03.0 – Torna sem efeito, em 7.4.05, a averbação de tempo de serviço público de MARCO ANTONIO M. DA SILVEIRA, 73996.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, apresentada através deste processo.

Processo 1.9679.05.7 - Defere, em 7.4.05, em relação a MARI IVANE OLIVEIRA PERUSSO, 37112.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da

Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 10.2.88 a 9.3.88 e de 1º.1.93 a 31.12.96.

Total averbado: 1490 dias = 4 anos 1 mês 0 dias.

Público com reciprocidade

Assembléia Legislativa: de 5.10.99 a 31.12.04.

Total averbado: 1915 dias = 5 anos 3 meses 0 dias.

Processo 1.19942.03.6 – Torna sem efeito, em 7.4.05, a averbação de tempo de contribuição, apresentada por MARIBEL GIL GUTERRES, 52376.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, apresentada através deste processo.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.41399.04.8 – Exclui, em 23.3.05, a réplica de conversão sob código 18, de 12.9.83 a 22.3.93, averbado pelo processo 1.8482.97.7 e averba o tempo de contribuição computado junto ao RPPS/Estado/RS, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a SUZANNE MARIA SCHUCH BOLL, 54867.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RPPS: 3480 dias ou 9 anos 6 meses 15 dias

Estado/RS: de 12.9.83 a 22.3.93.

Processo 4.2504.03.0 - Defere, em 1º.4.05, em relação a ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 1426.6, assistente social, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1708 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 1708 dias = 4 anos 8 meses 8 dias

Creche Berçário Bijou Ltda.: de 2.5.83 a 14.10.83;

Delia Vivian Hernandez Marques: de 14.11.83 a 13.12.83;

Centro dos Func. do Tribunal de Justiça-RS: de 27.12.84 a 27.3.85;

Turminha do Snoopy Ltda. Creche Maternal e Jardim: de 1º.4.85 a 31.1.86;

Escola Amigos do Verde Ltda.: de 24.3.87 a 17.12.87;

Cici: de 1º.12.95 a 30.9.97, de 1º.2.98 a 18.2.98 e de 26.2.98 a 30.7.98;

Pref. Municipal de Viamão/Cici: de 19.2.98 a 25.2.98.

SECRETÁRIO DA SMED:

Processo 1.6212.05.0 - Defere, em 5.4.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre letivo de 2005, apresentada por MARIA REGINA MOREIRA LAMEGO, 60466.0, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.3495.03.6 – Relota o servidor GUSTAVO BICA HOFFNANN, instalador hidrossanitário, 59758, da DVA para a DVM/Seção de Equipamentos Móveis, a contar de 11.4.05.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes na segunda quinzena de abril, nas respectivas datas:

MATR.	NOME	SECRET	DATA DE DESL	PROJETO	CURSO	TERMO	CPF
000087835	PAMELLA PAIVA GOMES	SM S	19 04 2005	00114	CIENTIAS BIOLÓGICAS	0002989	99206463004

CÂMARA

Legislativo Pessoal

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR, em 12.4.05, o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- LEONARDO MARICATO DE MELLO, Termo de Compromisso nº04298-0/031, a contar de 01.03.2005;
- TOBIAS ANTONIO MASSOTTI, Termo de Compromisso nº05535-0/030, a contar de 17.03.2005;
- MATHEUS CONY LOPES DOS SANTOS, Termo de Compromisso nº10882-8/030, a contar de 01.03.2005;

- JANUÁRIA RODRIGUES DA SILVA, Termo de Compromisso nº 45202-6/040, a contar de 01.03.2005;
- JOSÉ MAXIMILIANO GUIMARÃES, Termo de Compromisso nº 29433-6/030, a contar de 01.03.2005;
- MARIANE ELISA SCHLINDWEIN, Termo de Compromisso nº16.740-8/040, a contar de 28.02.05.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

Nome	Início	Final	Termo Compromisso
DANIELA LINCK SOUZA	02.03.05	24.02.06	09.872-5/050
JAIME EDUARDO SCHUCK DE ALMEIDA FILHO	14.03.05	08.03.06	11.835-9/050
ADRIANO LOPES SANTOS	03.03.05	29.08.05	10.750-5/050
CHRISTIAN KAMPPF GARCIA PAVANI	17.03.05	31.12.05	13.625-0/050
GISELE DOS SANTOS RAMOS	16.03.05	10.03.06	13.698-7/050
LEONARDO MEURER SCHADE	23.03.05	17.03.06	14.763-1/050
MARIA FERNANDA TUBINO PEREIRA	28.03.05	22.03.06	15.458-0/050
SAIONARA CAMPOS GODINHO	17.03.05	12.09.05	13.310-1/050

Documentos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GABINETE DE TURISMO - GABINETE DO PREFEITO**

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de inscrição da gestora deste Gabinete, Angela Baldino, no 1º Congresso Brasileiro de Marketing para Cidades e Municípios a realizar-se no dias 13 e 14 de abril, no Jaraguá Convention Center, em São Paulo-SP. A inscrição em questão se formalizou por meio da empresa MIDIANET REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 05.243.955/0001-93, sociedade civil com fins lucrativos, sita na Rua Albino de Moraes, 133, sala 01, Centro, Carapicuíba-SP, pelo fato de ser esta empresa a única que estava realizando as inscrições para o evento. Sendo assim, enquadra-se a presente situação no artigo 25 da Lei 8.666/93, tratando-se, pois, de caso de inexigibilidade de licitação, eis que inviável a competição.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.

NATACHA WOHLGEMUTH,
Assessora Jurídica.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 28/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o termo de ajustamento assinado entre a FASC e a Associação de Moradores do Beco do Adelar em 2 de março de 2005.

RESOLUÇÃO 29/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o relatório Avaliativo Qualitativo do Projeto de Capacitação e Geração de Emprego e Renda 1 – Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, apresentado pela FASC, com a ressalva de que seja feita avaliação das famílias a serem contempladas.

Porto Alegre, em 11 de abril de 2005.

ELIZABETH NOVO DOS SANTOS,
1ª Vice-Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

ADESPA – Associação de Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1/05 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

LOCAL: Rua Bernardo Pires, 69-Santana - Porto Alegre/RS.

DATA: 17 de abril de 2005.

HORÁRIOS: 1ª chamada - 14 horas; 2ª chamada - 14h15min; 3ª chamada - 14h30min.

A Presidente da ADESPA, no uso de suas atribuições legais, convoca os associados para a realização da Assembléia Geral Ordinária com a seguinte pauta:

- 1 - Prestação de Contas do exercício fiscal do ano de 2004;
- 2 - Assuntos gerais.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.

DELVACI DE CASTRO GONI- Presidente.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 63/05 PROCESSO 001.011945.05.2

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe con-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

forme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de abril de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Agisul Produtos Industriais Ltda.
- 2 – Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda.
- 3 – Diprolab Distr. de Produtos para Laboratórios Ltda.
- 4 – Especialista Produtos para Laboratórios Ltda.
- 5 – Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A

- 6 - Itasul Imp. e Instrumental Técnico Ltda.
- 7 – Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.
- 8 – Meza – Comercial Ltda.
- 9 – Planitrade Assessoria, Com. e Representações Ltda.
- 10 – Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.
- 11 – SR Produtos para Laboratórios Ltda.
- 12 – Sul Brasileira de Raios X Ltda.

A empresa Centerlab Central de Laboratórios Ltda. por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certificado do FGTS e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, vencidos, foi julgada inabilitada.

RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS 64/05 PROCESSO 001.011946.05.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 26 de abril de 2005, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.
- 2 – Dentalshop Produtos Odontológicos Ltda.
- 3 – Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.
- 4 – Dentária Sulina Ltda.
- 5 – Dent'otal Artigos Dentários Ltda.
- 6 – Hospitalar Gaúcha Ltda.
- 7 – Sul Brasileira de Raios X Ltda.
- 8 – Unidrog Comércio e Serviços Ltda.

A empresa Kampo Suprimentos Médicos Odontológicos Ltda. por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certificado do FGTS, Negativa Estadual e Negativa da Dívida Ativa da União, vencidos, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 54/05 PROCESSO 001.009671.05.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima.

Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 6, 21, 22.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 11, 16, 19.
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 26, 27, 29.
Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 2, 7, 8, 10, 23, 24, 25, 30.
ITENS DESCLASSIFICADOS: 9, 28.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 2/05 PROCESSO 001.061487.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO de resultado do julgamento da Licitação acima, quanto ao lote 12, que em razão de reconsideração do parecer técnico, passou a ser fracassado.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da **CONCORRÊNCIA 7/04, PROCESSO 001.015691.04.7**, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14.10.04 até 13.10.05)

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA.-CNPJ: 72.327.489/0001-11 RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	6,98
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	23,78
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	48,48
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	111,78
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	223,00

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 46/05 PROCESSO 001.006239.05.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica que as empresas Medicor Produtos Hospitalares Ltda. e Contatti Comércio e Representações Ltda., interuseram recursos administrativos contra o resultado da licitação acima, referente aos itens 74 e 77, respectivamente, e que as integra dos mesmos, encontram-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.



EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Technisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda.
OBJETO: Serviços de locação sanitários químicos para o evento "Baile da Cidade" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 9/05 (001.000479.05.5)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 2.350,00.

CONTRATADA: Monthiesen Ampliação e Gravação de Sons Ltda.
OBJETO: Serviços de locação de tablado, grades de proteção e camarim para o evento "Baile da Cidade" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 9/05 (001.000479.05.5)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 5.284,00.

CONTRATADA: Luiz Antonio Osório – ME.
OBJETO: Serviços de segurança e rádios comunicadores e Locação de Geradores para o evento "Baile da Cidade" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 9/05 (001.000479.05.5)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 12.690,00.

CONTRATADA: Bazar Bahia Ltda.
OBJETO: Serviços de show de fogos de artifício para o evento

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
"Baile da Cidade" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 9/05 (001.000479.05.5)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 8.500,00.

CONTRATADA: Luiz Antonio Osório – ME.
OBJETO: Serviços de iluminação para o evento "Prêmio Açorianos de Música" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 10/05 (001.000480.05.3)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 380,00.

CONTRATADA: Som Imagem Antena 2 Ltda.
OBJETO: Serviços de sonorização para o evento "Prêmio Açorianos de Música" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 10/05 (001.000480.05.3)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 1.480,00.

CONTRATADA: Som Imagem Antena 2 Ltda.
OBJETO: Serviços de locação de equipamentos de vídeo e luz para o "Prêmio Açorianos de Artes Cênicas" para Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: 60 dias a contar da assinatura da Carta-Contrato.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 11/05 (001.000481.05.0)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 830,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Editora e Gráfica Eficiência Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços gráficos de Edição Eletrônica, Fotolito e Impressão para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a contar da sua assinatura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 1/05 (001.000477.05.2)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2042.339039 e/ou 1003.2038.339039
VALOR: R\$ 3.880,00.

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 1/05 PROCESSO 001.000477.05.2

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Edição Eletrônica, Fotolito e Impressão para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Editora e Gráfica Eficiência Ltda.	3.880,00	1º LUGAR
Instituto Pobres Servos da Divina Providência	4.640,00	2º LUGAR

Porto Alegre, 22 de abril de 2005.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.052367.04.5

Aos onze dias do mês de abril de 2005, às 9 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria: Carlos Rogério Guedes Pires, Paula Souza de Freitas Torres e Caroline Araujo de Luca para o julgamento da nova documentação das empresas interes-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

sadas em participar do processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um Programa de Atenção à Saúde dos Trabalhadores da Guarda Municipal., para atender as necessidades do serviço público.

A Comissão de Licitação julgou habilitada a empresa Pichon-Rivière Instituto de Psicologia Social Ltda.

A Comissão de Licitação julgou inabilitada as seguintes empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamentos Ltda e Pensant Consultores Ltda.

A Empresa Folha Verde Consultoria foi inabilitada pelo descumprimento do item 7.1 alínea I), os documentos apresentados pelos seguintes profissionais: Luiz César Cozzatti (médico

do trabalho), Giovani Tadeu (músico) e Glacir Pissolato de Freitas (psicóloga) não comprovam os 5 anos de experiência.

A Empresa Pensant Consultores Ltda foi inabilitada pelo descumprimento do item 7.1 alínea f): a Certidão Negativa de falência e concordata, foi expedida com mais de trinta dias;

A Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial de Porto Alegre e num jornal de Grande Circulação (Diário Gaúcho) o resultado da habilitação/inabilitação no dia 14 de abril de 2005, a partir da data de publicação abre o prazo recursal de cinco dias úteis quanto o resultado da habilitação/inabilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**PROGRAMA
MONUMENTA**

TOMADA DE PREÇOS 002.081070.04.7

OBJETO: Restauração do Memorial do Rio Grande do Sul
TIPO: Menor Preço
ENDEREÇO: Praça da Alfândega, s/n.
VALOR ESTIMADO: R\$ 322.512,70
ENTREGA DAS PROPOSTAS: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar, às 10h do dia 3 de maio de 2005.
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo 1200/OC-BR – MINC-BID

Porto Alegre, 13 de abril de 2005

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 29/05**

PROCESSO 005.003126.99.4
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Divina Gula Ind. e Com. de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aproximadamente 26.500 lanche/mês, com no mínimo 300 calorias por lanche, de acordo com o cardápio semanal diferenciado para os funcionários do DMLU, no local de trabalho, dentro do Município de Porto Alegre
PRORROGAÇÃO: Seis meses, de 8.4 a 7.10.05.
MODALIDADE: Tomada de Preços 10/99
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 12 de abril de 2005.

RÉGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
**AVISO
DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 15/04**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, comunica que a empresa Viviane Coelho Transportes Ltda., tempestivamente, ingressou com recurso administrativo contra sua DESCLASSIFICAÇÃO. O recurso encontra-se a disposição, para vistas, na Divisão de Materiais na Rua Gastão Rhodes, 222 -1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 13 de abril de 2005.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO CONTRATO 30/03**

MODALIDADE: Convite 19/03, Processo 008.003004.03.1.
CONTRATANTE: Empresa Pública de transporte e Circulação.
CONTRATADA: Tansul Indústria de Embalagens Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 12 meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
PREGÃO 18/05

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 8.4.05 e findando-se em 7.4.06.

Porto Alegre, 14 de abril de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

**JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS
CONVITE 37/05**

OBJETO: Aquisição de ferragens em geral

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda (Itens 100004, 100005, 100006); KWA Mat e Equip Elétricos Ltda (Itens 103330, 109940, 117858, 117863, 128630, 129810, 129811, 129828, 129829, 129830); Voltagem Comercial Ltda. (Itens 116892, 116893, 116894, 116895, 116896, 117862, 121350, 122350, 129665); L.H. Franco Costa ME (Itens 118321); Marcos Nunes Bono & Cia Ltda (Itens 118322, 124365, 124366, 125367, 129630, 26054, 27912, 43661, 64512, 64514, 64579, 6795, 6796, 90002); Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda (Itens 121351, 65951, 65959, 90001); Casa do Mecânico Ltda (Itens 124368, 128025, 128026).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 14 de abril de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
TOMADA DE PREÇOS 1/05
PROCESSO 008.000963.05.4**

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente.

Planet Gráf. Comércio e Impressão de Papel Ltda.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
14	13196	LICENÇA ESPECIAL PARA ESTACIONAMENTO	BL	20	R\$ 2,25

VALOR TOTAL: R\$ 45,00

De Carli e Martins Gráfica e Editora Ltda.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
1	28541	ADESIVO VISITANTE	PC	4.800	R\$ 0,034
3	8478	BOLETIM DE CADASTRAMENTO	BL	40	R\$ 1,35
8	4111	FOLHA DE REDAÇÃO PACOTE C/500 FOLHAS	PT	30	R\$ 15,50
10	8990	RECIBO DE PROTOCOLO	PC	3.000	R\$ 0,019
11	12998	SELO DE VISTORIA	PT	300	R\$ 1,30
15	13234	LICENÇA PARA EVENTOS	BL	50	R\$ 1,80

VALOR TOTAL: R\$ 1.219,20.

Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
4	2062	BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES	BL	200	R\$ 7,00
6	35084	CARTEIRA DE PASSE GRATUITO	PC	10.000	R\$ 0,19
7	2135	ENVELOPE BRANCO COM TIMBRE DA EPTC	EV	3.000	R\$ 0,067
9	2160	PAPEL A4 C/TIMBRE EPTC (210X297MM) (F)	FL	9.000	R\$ 0,035
12	4626	TERMO DE VISTORIA	BL	200	R\$ 2,75
13	11037	BOLETIM DIÁRIO DE BORDO 2X30	BL	200	R\$ 3,90

VALOR TOTAL: R\$ 5.146,00

Márcia Cristina Maffei- ME.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
2	34908	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AIT	TL	1.500	R\$ 1,85

VALOR TOTAL: R\$ 2.775,00

Gráfica R. J. R. Ltda.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde.	Valor Unit
5	4634	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO	PC	6.000	R\$ 0,35

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso II, §2º combinado com artigo 23, II, letra "b" da Lei 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCKOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira

Cultura açoriana gaúcha no Salão Brasileiro de Turismo

A cultura açoriana gaúcha, fortemente presente no artesanato, na gastronomia e em manifestações artísticas dos dez municípios da Região Metropolitana Delta do Jacuí, será mostrada no *Salão Brasileiro de Turismo - Roteiros do Brasil*, de 1º a 5 de junho, no Expo Center Norte, em São Paulo. A escolha do tema foi consenso entre as secretarias de turismo de Porto Alegre, Guaíba, Gravataí, Viamão, Cachoeirinha, Glorinha, Santo Antônio da Patrulha, Eldorado do Sul, Triunfo e Alvorada, municípios que compõem a região.

Esta será a primeira edição do Salão, evento vinculado ao programa Regionalização do Turismo, do Ministério do Turismo. Os produtos, atrativos e serviços selecionados serão

apresentados em um cenário que ocupará parte de um estande de 780 metros quadrados, compartilhado com as representações dos demais Estados do sul do País.

A proposta dos municípios da Região Metropolitana Delta do Jacuí é ambientar seu espaço com peças artesanais - têxteis, em cerâmica, couro e fibra -, música e dança de identidade açoriana e gaúcha. A idéia é também oferecer aos visitantes uma mostra da gastronomia inspirada nessa cultura, como o peixe na taquara - já consagrado na Ilha da Pintada -, a comida campeira e o tradicional churrasco. O Porto Alegre Turismo - Escritório Municipal já iniciou a articulação com produtores e empreendedores dos três segmentos visando à sua participação no Salão.

Cristine Rochol



Peixe na taquara: tradição da Ilha da Pintada inspirada na gastronomia açoriana

Programa Integrado Socioambiental

O Programa Integrado Socioambiental, que projeta o tratamento de 75% do esgoto da cidade, foi reprovado pelo agente financiador, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Estudo de Viabilidade Econômica encomendado pelo BID concluiu que o valor presente líquido, um dos indicadores de viabilidade econômica utilizados pelo banco para avaliar um projeto, é negativo e que a taxa interna de retorno econômico, de 11,28%, está abaixo da exigida pelo BID. A administração municipal já havia constatado uma interrupção na preparação do programa em função de uma defasagem entre os aportes do banco e da Prefeitura - cerca de 7% - nas obras da 3ª Perimetral.

Por esses motivos, as negociações com o BID estavam interrompidas e as ações da atual administração municipal nesses primeiros três meses voltam-se para a reavaliação da proposta técnica do Programa com o objetivo de viabilizá-lo econômica e financeiramente. A Prefeitura também estuda alternativas de financiamento para garantir todas as metas inicialmente previstas e que, por inconsistência técnica e econômica do projeto anterior, não poderiam ser executadas dentro dos limites aprovados pelo aval da União ao financiamento externo. Um cronograma de trabalho com o BID está sendo elaborado para que a aprovação dos recursos seja viabilizada até o final deste ano.

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores sugerem criação de dois HPS na cidade

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal deverá sugerir ao prefeito municipal e ao secretário municipal da Saúde a dotação dos Hospitais Cristo Redentor e Parque Belém de infra-estrutura para que possam funcionar como hospitais de Pronto Socorro para as zonas Norte e Sul da Cidade. Essa proposta foi discutida durante visita feita pela Cosmam ao HPS da região central. Durante a visita foi verificado que a reforma do Hospital possibilitará a transferência de vários serviços do segundo piso para o andar térreo, tal como o de exames de Raio-X, facilitando o acesso dos pacientes. Além de tornar mais ágil o atendimento prestado, a obra também permitirá a criação de mais vagas em leitos.

Reassentamento da Atílio Superti

As 150 famílias que desocuparam condomínio da Caixa Econômica Federal, localizado na Rua Atílio Superti, Bairro Vila Nova, terão de aguardar pela conclusão do Estudo de Viabilidade Urbana para serem reassentadas no imóvel adquirido pelo Governo do Estado, situado na Estrada Edgar Pires de Castro, 65, no Bairro Belém Novo. Em reunião da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação foi ouvido o representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que encaminhou o processo ao Departamento Municipal de Habitação, o qual dará andamento ao processo. Os moradores cobram maior agilidade nos trâmites. Órgãos públicos ligados a essa questão reafirmaram o compromisso de executar as obras necessárias no momento em que estiverem de posse do projeto de urbanização da área.

A Cuthab também recebeu nesta semana reivindicação de representantes da Associação Comunitária e Habitacional Residencial Vitória, área ocupada por 48 famílias e localizada na Avenida Protásio Alves. Participaram da mesma reunião representantes dos proprietários da área, de 47 mil metros quadrados. O impasse ocorre porque os moradores desejam adquirir 17 mil m² e os donos do terreno querem vender a área toda. Também há uma discordância no valor venal que, pela avaliação do município, para fins de IPTU é de R\$ 550 mil e para os proprietários é de R\$ 1 milhão.

Preços dos combustíveis

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul debateu, em sua reunião semanal, as variações dos preços de combustível nos postos de Porto Alegre. O Rio Grande do Sul tem o terceiro maior preço de gasolina no País e conforme levantamentos apresentados, R\$ 1,00 do custo por litro de gasolina está ligado ao ICMS. Computando todos os tributos, eles totalizam 66% do valor de cada litro do combustível. Segundo a Sulpetro, as variações de preços praticados no mercado são afetadas por fatores como custo de manuseio dos produtos, perdas, seguros, inadimplência e uso de cartão de crédito, que onera em 2%, entre outros itens.